

EDITAL 03/2024/PPGIa - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A) PARA A ÁREA DE INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR – PPGIa/PUCPR

O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGIa), da Escola Politécnica da Pontificia Universidade Católica do Paraná, torna público o presente Edital, para realização de Processo Seletivo para Contratação de Professor(a) Pesquisador(a), o qual se regerá pelas normas a seguir.

DAS VAGAS EXISTENTES

Artigo 1º: Está aberta 01 (uma) vaga para Contratação de Professor(a) Pesquisador(a), conforme especifica o quadro que segue:

Número de vagas	Classe	Horas no PPGIa	Carga horária total (semanal)
01	Adjunto	32	40*

(*) A atuação no PPGIa será de no máximo 32 horas semanais. A carga horária do(a) professor(a) contratado será acrescida em pelo menos 8 horas letivas semanais para atuação em curso(s) de graduação preferencialmente da Escola Politécnica.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º: O(A) interessado(a) em participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, deve atender a todos os itens dos seguintes requisitos:

- I- Possuir graduação e doutorado concluído em Ciência da Computação ou áreas afins, que lhe habilite a orientar/conduzir pesquisas em uma das linhas de pesquisa do PPGIa;
- II- Apresentar produção relevante e regular de acordo com os critérios da área da Computação, para programas com conceito 5 da CAPES, tendo produzido pelo menos 2 artigos publicados em periódicos Qualis/Capes índice restrito (preferencialmente Scimago Q1) nos últimos 4 anos, preferencialmente como autor(a) principal, na área de Interação Humano Computador, que para fins deste processo seletivo, compreendem tópicos tais como: avaliação de Interação Humano Computador, acessibilidade, design centrado no usuário, métodos de análise e visualização de grandes volumes de dados, realidade virtual e aumentada (realidade estendida);



- III- Ser coordenador ou membro de projetos de pesquisa na área de interesse deste edital;
- IV- Apresentar evidências de trabalho em equipe na área de interesse deste edital;
- V- Ter proficiência em inglês.

Parágrafo Primeiro: A titulação deverá atender à exigência legal de reconhecimento na área correlata àquela em que o(a) professor(a) exercerá suas atividades. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil ou, após a aprovação no processo seletivo, apresentar protocolo do processo de revalidação.

Artigo 3º. As obrigações específicas do cargo de Professor(a) Pesquisador(a) no PPGIa em caso de contratação e credenciamento são as seguintes:

- Manter o currículo Lattes atualizado, no mínimo, mensalmente;
- Participar de Grupos e Projetos de Pesquisa do PPGIa;
- Submeter anualmente trabalhos científicos em periódicos Qualis/Capes Índice Restrito (preferencialmente Scimago Q1), de acordo com os critérios de recredenciamento anual da PUCPR e do PPGIa;
- Submeter anualmente trabalhos científicos para conferências qualificadas no Qualis/Capes Índice Restrito, de acordo com os critérios de recredenciamento anual da PUCPR e do PPGIa;
- Submeter anualmente ao menos dois planos de trabalho ao programa de Iniciação Científica da PUCPR (PIBIC/PIBIC-Jr);
- Responder por pelo menos 8 horas letivas semanais de atividades na graduação em cada semestre letivo;
- Manter níveis de publicação que atendam às necessidades de manutenção e elevação do conceito do PPGIa da PUCPR junto à Capes, de acordo com os documentos da Capes para área da Computação;
- Ser coordenador(a) de projeto vigente ou submeter anualmente como coordenador(a) um projeto de pesquisa aos editais de fomento disponíveis;
- Ser bolsista de produtividade do CNPq ou Fundação Araucária (PQ/DT) ou ter produção compatível e/ou submeter anualmente um projeto ao edital de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq e/ou de agências de fomento estaduais;
- Participar de processos de avaliação e orientação relacionados à Iniciação Científica:
- Ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada ano letivo para alunos(as) do Mestrado/Doutorado do PPGIa;
- Participar assiduamente das Reuniões de Colegiado do PPGIa e do Curso de Graduação a que for vinculado;
- Desenvolver outras atividades de acordo com os interesses estratégicos do PPGIa, como grupos de trabalho, aprovados pelo colegiado do Programa.



DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º: A inscrição é isenta de custo e será efetivada mediante envio de documentos de identificação pessoal e profissional exclusivamente para o e-mail <secretaria@ppgia.pucpr.br>.

Parágrafo primeiro: Os (As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- a) Currículo Lattes devidamente atualizado, com documentação comprobatória, constando suas produções científicas a partir de 2019 até a data limite de inscrição. Em caso de candidato estrangeiro, *Curriculum Vitae* completo (*Full CV*);
- b) Requerimento de inscrição (formulário próprio do PPGIa, Anexo I) contendo, no mínimo, as principais informações de identificação do candidato;
- c) Cópia simples dos documentos de identificação citados no item b;
- d) Memorial circunstanciado destacando a trajetória acadêmica do candidato, interesses temáticos, projetos, publicações, orientações, etc. (máximo 3 páginas);
- e) Plano de trabalho (ensino, pesquisa e extensão) para o quadriênio, levando em consideração as expectativas de contribuição para o PPGIa, notadamente direcionando suas atividades investigativas para utilização do Centro de Realidade Estendida da PUCPR (https://sites.pucpr.br/realidadeestendida/)(máximo 5 páginas);
- f) declaração de interesse de pesquisa e ensino, e as obrigações específicas do cargo, descritas no Artigo 3º deste edital;
- g) Cópia simples dos comprovantes das atividades de docência, pesquisa e extensão citadas no currículo, condizentes com os itens do Parágrafo 1º do Artigo 6º deste edital.

Parágrafo segundo: Os documentos indicados no Parágrafo 1º deste Artigo 4º devem ser enviados pelo e-mail <secretaria@ppgia.pucpr.br>, até às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2025.

DA SELEÇÃO

Artigo 5º: Os (As) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio da realização de avaliações das seguintes modalidades (eliminatórias):

- I- Avaliação da aderência temática à linha de pesquisa Engenharia de Sistemas e ao Item II do Artigo 20;
- II- Avaliação de títulos e currículo (incluindo Lattes, memorial circunstanciado e plano de trabalho);



III- Prova didática (aula de 45 min) sobre tema a ser definido com base no Item II do Artigo 20, a partir de uma lista de dez tópicos formulada pela banca examinadora, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do tema. O sorteio será realizado 24 horas antes da realização da prova didática. A prova será realizada nas dependências do PPGIa. Excepcionalmente, um candidato poderá solicitar a Comissão Avaliadora que a prova seja à distância;

IV- Defesa do plano de trabalho e entrevista (à distância).

Parágrafo Primeiro: A seleção será feita de maneira sequencial e eliminatória. Portanto, para ser avaliado no item II, o candidato deverá ter sido aprovado no item I, e assim sucessivamente.

Parágrafo Segundo: A Comissão Avaliadora será composta por professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Informática, Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), podendo ter participação de professor convidado vinculado a outro programa de pós-graduação de outra IES.

DAS PROVAS

Artigo 6º: As avaliações serão realizadas pela comissão de avaliação, devendo ser observado o que segue:

- I- A avaliação de aderência temática à linha de pesquisa do PPGIa será realizada e o seu resultado divulgado a partir do dia **28 de janeiro de 2025**;
- II- A avaliação de títulos e da produção dos(as) candidatos(as) será realizada e o seu resultado divulgado a partir do dia 29 de janeiro de 2025;
- III- A prova didática será realizada a partir do dia 30 de janeiro de 2025 em horário definido pela comissão organizadora;
- IV- A defesa de currículo/entrevista será realizada a partir do dia 31 de janeiro de 2025, de forma remota (por meio de software de vídeo conferência).

Parágrafo Primeiro: a avaliação de títulos e currículo considerará atividades científicas e de extensão a partir do seguinte item:

Atividades científicas e de extensão (dos últimos 4 anos): publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos em áreas afins ao processo seletivo; publicações em revistas científicas com Qualis índice restrito na área da Computação, e Scimago Q1; publicação de capítulos de livros em áreas afins ao processo seletivo; participação como coordenador e colaborador em projetos de pesquisa com fomento em áreas afins ao



processo seletivo. Será considerado um diferencial o pesquisador com perfil multidisciplinar, que utilize tecnologias emergentes, e que atue na área de Realidade Estendida, em suas pesquisas.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º: Serão classificados os(as) candidatos(as) que atenderem às disposições deste Edital e que obtiverem o melhor desempenho na seleção (Artigo 5º).

Parágrafo Primeiro: Havendo mais de um candidato concorrendo para a mesma vaga e em caso de empate na avaliação de desempenho, terá preferência o candidato com deficiência (PCD) atestada por laudo médico. Persistindo o empate, o desempate terá por base os seguintes critérios, nesta ordem: 1) professor integrante do corpo docente da PUCPR; 2) produção científica; 3) experiência em orientação de mestrado e doutorado; 4) experiência de coordenação de Programas; 5) maior tempo de exercício de Magistério Superior, contado em dias; 6) maior idade.

Parágrafo Segundo: A comissão avaliadora do PPGIa é soberana na decisão sobre a seleção ou contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), incluindo sobre a decisão de não seleção ou contratação de nenhum(a) candidato(a) por questões de aderência ao perfil do Programa.

DO RESULTADO

Artigo 8°: O resultado do presente Processo Seletivo com o nome do(a) candidato(a) selecionado(a) para a vaga existente neste Edital será publicado a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, no website do PPGIa.

Parágrafo Primeiro: Não será aceito recurso (pedido de reconsideração) referente ao processo de seleção, pois a decisão da comissão avaliadora é soberana.

Parágrafo Segundo: Após a divulgação do resultado final, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá protocolar em até 24 horas, na Secretaria do PPGIa, declaração formal em que assume o compromisso de integrar, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, **exclusivamente** o PPGIa/PUCPR como professor(a) permanente.

Parágrafo Terceiro: A seleção do(a) candidato(a) não garante sua convocação e contratação. A efetiva contratação do(a) candidato(a) dependerá de autorização e convocação do Diretoria de Pessoas e Cultura da PUCPR.



DATAS IMPORTANTES

- Inscrições: até 24 de janeiro de 2025 às 23h59.
- Resultado da avaliação de aderência temática à linha de pesquisa do PPGIa: a partir de 28 de janeiro de 2025.
- Resultado da avaliação de títulos e produção científica: a partir de 29 de janeiro de 2025.
- Prova Didática: a partir de 30 de janeiro de 2025.
- Entrevista: a partir de 31 de janeiro de 2025.
- Divulgação final do resultado: a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Emerson Cabrera Paraiso Coordenador do PPGIa



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

para o processo seletivo para contratação de professor(a) pesquisador(a) – PPGIa/PUCPR, divulgado através do Edital 03/2024-PPGIa, para o Programa de Pós-Graduação em Informática da Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, para o que forneço abaixo as informações necessárias:						
Nome Completo:						
Nome da mãe:						
Data de Nascimento:						
Estado Civil:						
Pessoa com deficiência?		() não () sim Qual? Necessita condição especial para participação nas provas?				
Nacionalidade:						
Naturalidade:			Estado:			
Documentos:	RG:		Órgão Emissor:			
	CPF:					
	Passaporte:		Validade:			
Endereço Residencial:						
Endereço Comercial:						
Telefones:	Fixo:		Celular:			
E-mail:						
Assinatura do candidato:						
	_					